



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2020

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.417

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.894, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre normas protetivas aos consumidores filiados às Associações de Socorro Mútuo no Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Define como fornecedor a Associação de Socorro Mútuo destinada a organizar e intermediar o rateio/divisão das despesas certas e ocorridas entre os seus associados.

Parágrafo único. Conceitua-se como consumidor os associados que participam do grupo de rateio e utilizam de serviços prestados por tais associações.

Art. 2º A associação é obrigada a conceder informações sobre as regras do rateio de despesas realizadas, guiados pelos princípios da publicidade, da transparência, ética e informações adequadas.

Art. 3º Deve expor de forma expressa em sua ficha de filiação, site e regulamento a informação de que é uma associação civil que realiza rateio de despesas já ocorridas entre os seus membros e que não se confunde com o seguro empresarial.

Parágrafo único. Além das informações de que não é seguro empresarial, deve conter também de forma clara que não existe apólice ou contrato de seguro, mas que as normas são da própria associação.

Art. 4º A norma criada pela associação, referente ao rateio de despesas, deve ser exposta ao associado por meio de documento escrito, o qual deverá conter em linguagem clara os direitos dos associados quanto às despesas que a associação irá amparar e as que serão excluídas do rateio, forma de procedimentos de amparo, filiação e desfiliação, prazos, obrigações pecuniárias e outras regras que impliquem limitações de direitos dos associados.

Art. 5º As normas referidas no artigo anterior devem ser redigidas em linguagem de fácil entendimento, com letra não inferior ao tamanho 10 (dez), sublinhadas e em negrito.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a associação de socorro mútuo se adeque ao disposto na presente Lei.

Art. 7º A inobservância desta Lei importa em multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) à associação infratora.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa prevista no caput será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 8º A fiscalização das exigências estabelecidas na presente Lei caberá ao Procon-Goiás.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

KARLOS CABRAL
Deputado Estadual

Protocolo 204170

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 880, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000004087825**,

RESOLVE:

Acolher o retorno, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2020, da servidora **MÔNICA MARTINS DA COSTA**, CPF nº 906.431.511-68, ao Poder Executivo Estadual - Secretaria de Estado da Administração, seu órgão de origem, até então cedida à Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 204184

Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 139/2020, de acordo com os documentos que instruem o processo 202000010018276, e PARECER PROCSET- 05071 Nº 759/2020 favorável da Procuradoria Setorial quanto a legalidade do certame, com fundamento no artigo 24,VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja Declarada **DISPENSA DE LICITAÇÃO** à empresa **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)**, CNPJ: **34.028.316/0001-03**, para contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços, Pacote Ouro-1, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, com estimativa de Valor Mensal de R\$ 15.628,40 (Quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), estimativa de Valor para 12 Meses de R\$ 187.540,00 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais) e valor estimado para 60 meses de

R\$ 937.704,00 (Novecentos e trinta e sete mil, setecentos e quatro reais). O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses. Publique-se. GOIÂNIA-GO, 29/10/2020
ISMAEL ALEXANDRINO
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 204182

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020
RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico a Declaração nº 24/2020 CLICIT - 09368, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202000010028601, e PARECER PROCSET- 05071 Nº 761/2020 favorável da Procuradoria Setorial quanto a legalidade do certame, **com assento no art. 6º-F, caput, da Lei Estadual nº 15.503/2005 c/c art. 26, caput, da Lei 8666/1993**, seja declarada a Dispensa de Chamamento Público para contratação do **INSTITUTO CEM**, qualificado como Organização Social de Saúde, uma vez que foi classificado em segundo lugar no procedimento de **Chamamento Público nº 05/2019-SES/GO**, do tipo melhor técnica, constante no processo nº 201900010039280, no âmbito do Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.053.184/0001-37, para a formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades na **POLICLÍNICA REGIONAL - UNIDADE POSSE**, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 12 horas/dia, na Policlínica Regional - Unidade Posse, com prazo de vigência de 41 (quarenta e um) meses e 12 (doze) dias, **com fundamento no inciso I do art. 6º-F da Lei Estadual nº 15.503/2005, e subsidiariamente, no inciso XI do art. 24 da Lei Nacional nº 8.666/1993**, ao valor mensal de R\$ 1.657.804,24 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), que perfaz o montante global de R\$ 68.633.095,54 (sessenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Publique-se.

GOIÂNIA-GO, 29 de outubro de 2020.

ISMAEL ALEXANDRINO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 204183

AUTARQUIAS

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, modalidade Pregão Eletrônico, cujo Edital poderá ser retirado através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br, conforme abaixo, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002. Após, retornem-se para as providências necessárias.

PROCESSO	202000025018719
PREGÃO ELETRÔNICO	009/2020
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de infraestrutura e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS.
DATA DE ABERTURA	18/11/2020
HORÁRIO	09:00 HORAS
VALOR	R\$ 11.052.798,96

Goiânia, 26 de outubro de 2020. **Suzete Maire Caetano Pregoira/**
DETRAN-GO

Protocolo 204174



A prevenção é o melhor caminho.

Outubro Rosa.

Mês de prevenção ao câncer de mama.

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Wagner Oliveira Gomes
Diretor de Gestão Integrada

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais